

# **LEI MUNICIPAL N°. 2.378/07 DE 22 DE JUNHO DE 2007.**

***“Autoriza o Município a repassar equipamento para grupo de agricultores do município.”***

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Autoriza o Executivo Municipal repassar o seguinte equipamento para agricultores do Município.

I – 01 (uma) roçadeira com roda reguladora de altura, navalhas de aço carbono, largura de trabalho de até 1,60m, acoplamento para trator universal.

**Art. 2º.** Os beneficiários do repasse de que trata o art. Anterior são os seguintes:

I. Ivanir Durante	CPF nº. 601791470-72
II. Milton P. Bergam	CPF nº. 389670650-00
III. Rudiberto Durante	CPF nº. 560725460-72
IV. Sandro Juriatti	CPF nº. 991341360-53
V. Deoclesio Pescador	CPF nº. 717430810-49
VI. Lindomar Scarparo	CPF nº. 745304440-04
VII. Ivan Scarparo	CPF nº. 656785080-91
VIII. Ivandro Durante	CPF nº. 768752960-04
IX. Idilson A. Lazzaretti	CPF nº. 549875390-04
X. Volmir L. Martineli	CPF nº. 647413380-53
XI. Cenahir Brembatti	CPF nº. 445590620-53
XII. Francisco Brembatti	CPF nº. 017127720-15

**Art. 3º.** Os repasses de que trata o art. 1º serão efetuados na forma de Permissão de Uso, mediante assinatura de documento, pelo prazo de 05 (anos), permitida a prorrogação por igual período.

**Art. 4º.** O produtor, de comunidade beneficiada pela presente Lei, que vier a exercer a atividade de fruticultura e produção de leite, mesmo não estando contemplado na presente lei, será incluído como beneficiário, desde que comprovado sua atividade na fruticultura ou produção de leite, com os mesmos direitos e deveres dos demais.

**Art. 5º.** O desvio de função das atividades por parte dos agricultores beneficiados, importará no cancelamento automático do repasse, dando causa de reversão ao Município dos respectivos equipamentos.

**Art. 6º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de junho de 2007.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**Cesar Santos Giacomini**  
Sec. Mun. da Administração